09/04/2024

Número: **1039387-13.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**
Última distribuição : **22/11/2023**
Valor da causa: **R$ 617.490.773,07**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GOUVEIA HOLDING E AGROPECUARIA LTDA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
ADELITA CONCEICAO DE OLIVEIRA (AUTOR(A))	
	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	

	ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A)) **FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO(A))** **ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))** **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO(A))** **RHANDELL BEDIM LOUZADA (ADVOGADO(A))** **ANDRE TADEU JORGE FERNANDES (ADVOGADO(A))** **NORTHON SERGIO LACERDA SILVA (ADVOGADO(A))** **BRUNA CORREA FONSECA (ADVOGADO(A))** **JONAS COELHO DA SILVA (ADVOGADO(A))** **FLAVIO MERENCIANO (ADVOGADO(A))** **BRUNO VIANA FAISANO (ADVOGADO(A))** **ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A))** **ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A))** **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))** **BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO(A))** **USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A))** **RODNEI VIEIRA LASMAR (ADVOGADO(A))** **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))** **VAGNER SOARES SULAS (ADVOGADO(A))** **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))** **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))**
PANSIERI ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FLAVIO PANSIERI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
~~ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - EPP (PERITO / INTÉRPRETE)~~	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE VILA RICA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
144361341	13/03/2024 17:25	Sem movimento	00 -ED Liberação JBS	Manifestação

Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Allison Giuliano Franco e Sousa
Joslaine Fábia de Andrade
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Daniel Leal de Barros Lajst
Guilherme Gumier Motta
Ana Paula Cunha Freire
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Kamilla Alves Lima
Pedro Cerutti de Lacerda
Guilherme Eduardo Nascimento
Marcella da Costa Prado – Est.
Stephani Pires Pereira – Est.
Luiz Henrique Salvadoro Mendonça – Est.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO N. 1039387-13.2023.8.11.0003

GUIMARÃES FAGUNDES DE OLIVEIRA e OUTROS, todos componentes do GRUPO GOUVEIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados, vêm, respeitosamente perante este r. Juízo, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO face a decisão de ID N. 143591584, nos seguintes termos.

Na decisão de ID N. 143591584, Vossa Excelência indeferiu o pedido de levantamento dos recursos depositados nos autos pela empresa JBS, entendendo que os recuperandos possuem mais de 30 mil cabeças de gado em seu estoque, logo, teriam meios para recomposição do caixa.

Todavia Excelência, importante esclarecer que o grupo não possui mais de 30 mil cabeças de gado a sua disposição para comercialização, o que acabou ensejando uma contradição que merece ser sanada por estes declaratórios.

Excelência, a atividade pecuária, que é o forte desenvolvido pelo grupo, é dividida em 3 fases basilares: cria, recria e engorda.

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 09/04/2024 16:12:41
Número do documento: 24031317251017300000139342217
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031317251017300000139342217
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 13/03/2024 17:25:31

A primeira fase, de cria, é desenvolvida para a produção de bezerros, caracterizados pelos indivíduos de até 7 meses. A segunda fase, de recria, é desenvolvida pelo processo de desmame até o processo de engorda, em que os indivíduos chegam até 14 arrobas e são caracterizados como “boi magro”. Por fim, a última fase, de engorda, os indivíduos passam ao processo de pastagem e complemento nutricional, com produto final chamado “boi gordo”, com idade acima de 36 meses e peso acima de 20 arrobas.

Conforme se infere dos relatórios do INDEA (DOC. 01), a maioria da população bovina do grupo está alocada em semoventes na primeira e segunda fase produtiva, ou seja, de cria e recria, portanto, não aptos para comercialização.

Conforme também se infere dos respectivos relatórios, a amostragem de semoventes que estão acima de 36 meses totaliza apenas 6.450 (seis mil e quatrocentas) cabeças de gado, sendo 5.868 fêmeas e 582 machos.

As fêmeas, em sua ampla maioria, são utilizadas para reprodução e início do processo de cria desempenhado pelo grupo, nem todas acima de 20 arrobas. E dos machos acima de 36 meses, a suma maioria são touros, também utilizados na reprodução, conforme abaixo:

CÓDIGO DA ÁREA	36+
51000755254	481
51000314668	2.563
51000314668	528
51000314713	85
51000459389	40
51000084141	384
51000084141	1
51001150019	14
51001150019	2.301
51000314669	53
TOTAL	**6.450**

FEMEAS	5.868
MACHOS	582
TOUROS	**523,8**

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT - Fone (65) 3644-7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP, Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 09/04/2024 16:12:41
Número do documento: 24031317251017300000139342217
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031317251017300000139342217
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 13/03/2024 17:25:31

Neste interim, *data máxima vênia*, ao contrário do que constou na r. decisão embargada, fato é que o grupo recuperando não dispõe da amostragem de mais de 32 mil cabeças de gado com liquidez imediata, pois necessário observar a escala produtiva e os indivíduos que estão prontos para comercialização.

É justamente por esta escala que se projetaram os recebíveis do grupo, que tem no mesmo período perfaz a quantia de R$ 5.915.400,00 (cinco milhões, novecentos e quinze reais e quatrocentos centavos), conforme o relatório de CONTAS A RECEBER do grupo.

Além disto, o abate de bovinos depende de escala nos frigoríficos, pois há capacidade limitada de abate diário, o que também prejudica a liquidez no curto prazo, necessária para operacionalizar as atividades do grupo.

Excelência, justamente por isto é que é importante o acesso aos recursos que já estão depositados nos autos para fazer frente ao CONTAS A PAGAR do grupo, que está orçado, no curto prazo, em de mais de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), que serão destinados ao pagamento de serviços de manutenção de maquinário, aquisição de combustível, tributos, encargos, logística, custos do processo de recuperação judicial e demais custos variáveis mensais do grupo.

Reitera-se que o Ilmo. Administrador Judicial tem feito uma rigorosa fiscalização das atividades do grupo, com controle semanal dos recursos e operações, que certamente serão observados para atender a destinação destes recursos, atrelados à esta recuperação judicial.

Inobstante isto, reitera-se que não subsistem mais razões para o bloqueio, pois o crédito que originou o controle de pagamento e bloqueio dos recursos é sujeito ao concurso de credores, conforme ID N. 142619724.

Diante o exposto, considerando que os recuperandos não possuem a disposição todos os semoventes nos termos da decisão embargada, pois ainda não foi concluído o ciclo produtivo, aliada a necessidade de liquidez imediata para pagamento dos custos a curto prazo,

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 09/04/2024 16:12:41
Número do documento: 24031317251017300000139342217
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031317251017300000139342217
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 13/03/2024 17:25:31

mister a oposição destes declaratórios, a fim de que seja sanada a contradição acerca dos semoventes disponíveis para venda, autorizando, assim, o levantamento dos recursos financeiros depositados nos autos em favor dos recuperandos, tudo a ser fiscalizado pelo Administrador Judicial.

Termos em que pedem deferimento.

Rondonópolis/MT, 13 de março de 2024.

EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

GABRIEL COELHO CRUZ E SOUSA – OAB/MT 18.521

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT - Fone (65) 3644-7799 --- **São Paulo:** Rua: Surubim, nº 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP, Telefone (11) 3071-0151 - E-mail: grupoers@grupoers.com.br - Site: www.grupoers.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-03 em 09/04/2024 16:12:41
Número do documento: 24031317251017300000139342217
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031317251017300000139342217
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 13/03/2024 17:25:31